

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2025 NO CURSO DE
DOUTORADO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Ano: 2024

Coordenadora PGCS-UFES: Profª Drª Adelia Miglievich

Coordenadora adjunta PGCS-UFES: Profª Drª Maria Cristina Dadalto

Data do edital: 05 de agosto de 2024

Período de inscrições: 09/09 a 13/10/2024

Vagas: 16

| CRONOGRAMA | | |
|---|---|---------|
| Atividade de | Data | Horário |
| Lançamento do Edital | 06/08/2024 | 22h |
| Período de Inscrições | 09/09 a 13/10/2024 | 22h |
| Divulgação do resultado do pedido de inscrição | 16/10/2024 | 22h |
| Pedido de recurso ao resultado das inscrições indeferidas | 17 a 18/10/2024 | 22h |
| Resultado final do pedido de inscrição | 21/10/2024 | 22h |
| Resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa | 04/11/2024 | 22h |
| Pedido de recurso ao resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa | 05 a 06/11/2024 | 22h |
| Resultado dos pedidos de recurso dos Projetos de Pesquisa | 11/11/2024 | 22h |
| Divulgação do Cronograma de Arguições Orais sobre o Projeto de Pesquisa | 12/11/2024 | 22h |
| Arguições orais sobre o Projeto de Pesquisa | 18 a 20/11/2024 | 22h |
| Divulgação dos resultados das arguições orais | 21/11/2024 | 22h |
| Pedido de recurso aos resultados das arguições orais | 22 a 25/11/2024 | 22h |
| Resultado dos pedidos de recurso das arguições orais | 26/11/2024 | 22h |
| Divulgação das avaliações do currículo | 02/12/2024 | 22h |
| Pedido de recurso ao resultado das notas do currículo | 03 e 04/12/2024 | 22h |
| Resultado dos pedidos de recurso das notas do currículo | 06/12/2024 | 22h |
| Resultado final | 10/12/2024 | 22h |
| Publicação do Parecer Conclusivo do processo seletivo | 10/12/2024 | 22h |
| Resultado final homologado | A definir | 22h |
| Período de matrícula | A definir | - |
| Início das aulas em 2025 | A definir | - |
| Contato e sítio de divulgação dos resultados e comunicações: | pgcsufes@gmail.com e https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PGCS | |

Vitória-ES, 06 de agosto de 2024

Profª Drª Adelia Miglievich

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Profª Drª Maria Cristina Dadalto

Vice-Coodenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

EDITAL N° 02/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM 2025 NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PGCS), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Considerando a Resolução n° 03/2022-CEPE/UFES que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PGCS);

Considerando a Lei 12.288 de 20/07/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;

Considerando o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012, que trata do sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de Ensino Superior;

Considerando a Portaria 13, de 13/05/2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n°. 09/2021, de 12/03/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo que autoriza a adoção de ações afirmativas de reserva de vagas de acesso no âmbito da pós-graduação.

Considerando a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Inciso XXXIII do art. 5°, inciso II do § 3° do art. 37 e § 2° do art. 216 da Constituição Federal.

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei n° 13.709/2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), faz saber a todas as pessoas que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para estudantes regulares para o PGCS, modalidade Curso de Doutorado para ingresso no 1° semestre de 2025

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) é vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da UFES, credenciado no Comitê de Sociologia da Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), tem sua sede no *campus* de Goiabeiras, em Vitória/ES, oferecendo, desde 2008, o curso de Mestrado em Ciências Sociais e, desde 2018, o curso de Doutorado em Ciências Sociais.

O PGCS abarca as áreas da Sociologia, Antropologia e Ciência Política, com destaque à Sociologia. Orienta-se pelo pluralismo teórico-metodológico, tendo como linhas de pesquisa: 1. Estudos Socioambientais, Culturas e Identidades; 2. Instituições, Participação e Políticas Públicas; 3. Estudos em Teorias Sociais Contemporâneas.

O PGCS visa à produção de conhecimentos, tendo em vista o fortalecimento do campo das Ciências Sociais no Brasil. Pretende, em níveis de Mestrado e Doutorado, promover a formação ampla e qualificada de seus/suas alunos/as que buscam a construção de uma carreira acadêmica (pesquisa e docência universitárias), ampliada na atuação, também, nos órgãos e institutos de planejamento, consultorias e assessorias junto ao Estado, empresas e organizações da sociedade civil, em atividades tais quais a formulação, execução e avaliação de estratégias e programas de ação.

DO PÚBLICO

O presente edital está aberto a estudantes de diferentes áreas do conhecimento, grupos étnico-raciais, livre orientação sexual e identidade de gênero, funcionários/as do setor público e privado e pessoas cidadãs em geral, que estejam buscando a formação acadêmica, a reflexão crítica, a livre circulação de ideias, o estímulo à criação e à inovação no âmbito da compreensão das relações sociais, no respeito à democracia e à diversidade das formas de existência.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFES e pelo Regimento Interno do PGCS.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora nomeada em reunião ordinária pelo Colegiado do PGCS.
 - 1.2.1. São membras/o titulares da Comissão Examinadora: Prof^a Dr^a Patrícia Pereira Pavesi (Presidente da Banca), Prof^a Dr^a Maria Cristina Dadalto e o Prof. Dr. Maurício Yoshida Izumi.
 - 1.2.2. São membras suplentes da Comissão Examinadora: Prof^a Dr^a Luciana Andressa Martins de Souza e Prof^a Dr^a Manuela Blanc.
- 1.3. As inscrições serão realizadas por formulário disponível no link: <https://forms.gle/pwSrFyDAQfCLoUbD9>
- 1.4. O atendimento às pessoas interessadas no que toca a quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo será conduzido pela coordenação do PGCS em diálogo com a Comissão Examinadora. Esse atendimento ocorrerá em dias úteis, das 7h00 às 19h00, no seguinte endereço eletrônico: pgcsufes@gmail.com. As respostas serão fornecidas dentro de 24 horas úteis, após o recebimento das mensagens.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Pelo presente edital, o PGCS oferece 16 vagas, na modalidade Doutorado, para ingresso no 1º semestre de 2025.
- 2.2. As vagas disponíveis são distribuídas por professor/a-orientador/a, conforme indicado no **Anexo I**.
- 2.3. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre as pessoas pleiteantes que declararem interesse no formulário de inscrição em concorrer a tais vagas.
 - 2.3.1. Serão considerados/as negros/as candidatos/as assim autoidentificados/as e socialmente reconhecidos/as como tais, incluídas as categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

- 2.3.2. Serão considerados/as indígenas candidatos/as assim autoidentificados/as e socialmente reconhecidos/as como tais, que apresentem, também, a carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo atual de pertença atual.
- 2.4. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatas/pessoas Trans: travestis, transexuaise/ou transgêneros, autoidentificados/as como tais.
- 2.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatas/os PcD (Pessoas com Deficiência), que apresentem laudo médico com o Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e o formulário de autoidentificação (**Anexo VI**). O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.
- 2.6. A Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-UFES analisará o laudo médico podendo, se necessário, agendar com o/a candidato/a a avaliação presencial por médico oficialmente pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde-UFES, a fim de emitir parecer.
- 2.7. A adesão ao programa de cotas é voluntária e se dará na forma de manifestação explícita por meio do preenchimento de autodeclaração, no formulário de inscrição para Seleção, disponível na página de inscrição.
- 2.8. A opção de concorrer às vagas reservadas às cotas PPI, Trans e PcD não exclui a possibilidade do/a candidato/a pleitear as vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.
- 2.9. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas às cotas PPI, Trans e PcD, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.
- 2.10. Os/as candidatos/as que optarem por não concorrer às vagas por cotas concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência.
- 2.11. A Comissão de Seleção ficará incumbida de dirimir os casos de fraudes em relação às cotas PPI, Trans e PcD no presente edital.
- 2.12. 2.10.1 Verificada e comprovada alguma situação de fraude durante o certame, o/a candidato/a, além de responder judicialmente, será desclassificado/a no processo seletivo.
- 2.13. Os/as candidatos/as deverão indicar, no formulário de inscrição para o doutorado, o/a orientador/a e o respectivo projeto ao qual pretendem se vincular, cientes de que a decisão final sobre a atribuição de orientação é prerrogativa do Colegiado do PGCS.
- 2.14. A Comissão Examinadora pode remanejar candidatos/as para outros orientadores durante o processo seletivo se as vagas oferecidas pelo/a orientador/a indicado já estiverem preenchidas por candidatos/as melhor classificados/as, desde que existam vagas disponíveis dentre as oferecidas por outros/as orientadores/as no mesmo processo seletivo e que o projeto de pesquisa do/a candidato/a seja compatível com as linhas de pesquisa do PGCS.
- 2.15. O remanejamento só poderá ocorrer após a terceira etapa de avaliação, uma vez que o anonimato já foi quebrado. Esse procedimento deverá ser descrito/relatado no parecer conclusivo do processo seletivo que será publicado no sítio do PGCS.

- 2.16. Antes do remanejamento, a comissão examinadora poderá consultar outros/as orientadores com vagas disponíveis sobre a compatibilidade entre o projeto de pesquisa do/a candidato/a e os projetos dos/as docentes, sem revelar nome, dados pessoais ou quaisquer informações sobre o desempenho do/a candidato/a, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 2.17. O remanejamento proposto pela Comissão Examinadora será avaliado e ratificado pelo Colegiado do PGCS na homologação do resultado final do processo seletivo. Esse processo deverá ser registrado em ata que será publicada no site do PGCS, junto com o documento que contém o resultado final homologado.
- 2.18. O Colegiado também possui a prerrogativa de remanejar orientações durante o curso, respeitando o interesse e o campo de atuação do/a professor/a e com o consentimento do/a candidato/a.
- 2.19. A distribuição de bolsas do PGCS depende da disponibilidade e está condicionada ao cumprimento das regras vigentes das agências de fomento responsáveis, seguindo um cronograma próprio. O PGCS também possui suas próprias normas para a concessão e manutenção de bolsas, conforme regulamento específico. Mais informações estão disponíveis no site do PGCS, incluindo a Resolução 1/2022, que define prioridades e percentuais de distribuição. Disponível em: https://cienciassociais.ufes.br/sites/cienciassociais.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_1_2022_sobre_prioridades_e_percentuais_de_distribuicao_das_bolsas_no_pgcs_comissao_de_bolsas.pdf

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos/as de cursos de Mestrado *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que apresentem a declaração do respectivo curso de Mestrado informando a previsão de defesa final de dissertação, **em data anterior à da matrícula no PGCS do 1º semestre de 2025.**
- 3.3. O/A aluno/a aprovado/a no processo seletivo, que não tenha defendido sua dissertação e obtido a titulação de Mestre (*stricto sensu*) em data anterior à da matrícula no PGCS, terá **automaticamente** sua matrícula no curso de Doutorado indeferida, sem direito a recurso.
- 3.4. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFES.
- 3.5. Os/as candidatos/as poderão apresentar documento de comprovação que ateste a proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras no ato de matrícula ou ao longo do curso, até o momento do exame de qualificação: língua inglesa, língua francesa e língua espanhola, sendo o inglês obrigatório.
- 3.6. A proficiência nos idiomas é comprovada por meio de declaração emitida pela instituição onde o/a candidato/a obteve o título de Mestrado – e/ou do Doutorado se couber – que ateste a aprovação em prova de proficiência em inglês e em outros idiomas, em sendo o caso.
- 3.6.1. Qualquer certificado de proficiência em línguas somente será aceito se emitido, no máximo, **até 2 (dois)** anos antes da data de inscrição.
- 3.6.2. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo Núcleo de Línguas- UFES (CLC-UFES) (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/>) na forma de Declaração de Desempenho Individual, emitida pela Secretaria do referido Núcleo, assim como certificados de conclusão de curso emitidos por outras instituições oficiais de ensino de língua estrangeira.
- 3.6.3. O PGCS não aplicará teste de proficiência de língua estrangeira aos/às candidatos/as.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo do curso de Doutorado deverá ser realizada exclusivamente, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/pwSrFyDAQfCLoUbD9>

4.1.1. No formulário, em campo específico, deverá ser registrado o nome do/a professor/a- orientador/a, bem como a justificativa de sua escolha pelo/a candidato/a.

4.2. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição online cópias digitalizadas legíveis da seguinte documentação:

4.3. Projeto de Doutorado, sem qualquer identificação do/a candidato/a e do orientador/a, conforme estabelecido no item 5.3.3 (em arquivo separado, com o título: “Projeto de Pesquisa Doutorado - PGCS - 2024/2025”). A indicação do/a orientador/a e da justificativa de adequação do projeto do/a candidato/a ao/à do orientador/a deverão constar, exclusivamente, do formulário de inscrição, em campos específicos.

4.3.1. O projeto deve conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, excluindo as referências e a capa, e seguir as normas da ABNT (versão mais recente em vigor até a data da inscrição). Os/as candidatos/as que não obedecerem a essa regra terão suas inscrições indeferidas, assegurando que todos sejam avaliados com os mesmos critérios.

4.4. Currículo atualizado, gerado na Plataforma *Lattes* e enviado no modelo exportável para a comissão de inscrição, constando a produção referente aos últimos 5 anos.

4.4.1. A produção considerada será estritamente aquela contida na versão digital exportável do Currículo *Lattes*, anexada pelo/a candidato/a ao formulário de inscrição, referente ao período de 2019 a 2024.

4.4.2. Documentação comprobatória de todos os itens do Currículo *Lattes* passíveis de pontuação.

4.4.3. Itens não comprovados serão desconsiderados.

4.4.4. No caso de publicações a serem pontuadas no currículo, o/a candidato/a deverá incluir cópia digital completa das mesmas.

4.5. Diploma ou atestado ou certidão de conclusão do curso de Graduação.

4.6. Diploma, atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado, ou declaração de provável conclusão em data anterior à da matrícula no PGCS do 1º semestre de 2025

4.6.1. Se o/a candidato/a ainda não tiver concluído o Mestrado, todos os capítulos da dissertação já escritos até o momento da inscrição deverão ser anexados como comprovação da data prevista de defesa.

4.7. Histórico escolar do curso de Mestrado;

4.8. Cédula de identidade ou CNH com CPF (ou cópia de CPF caso o número não conste da cédula de identidade);

4.9. Ao/à candidato/a estrangeiro/a aplicam-se as exigências estabelecidas pela legislação em vigor.

4.10. A anexação da documentação digitalizada para fins de inscrição será de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

4.11. Solicitação de uso do nome social, caso seja necessária (**Anexo II**).

4.12. Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência, caso seja necessário (**Anexo VI**).

4.11. Declaração de consentimento para gravação de vídeo e áudio (**Anexo VIII**).

4.12. Declaração de concordância com as políticas de armazenamento e gestão de dados do PGCS (**Anexo IX**).

4.13. Tabela contida no **Anexo V - Pontuação de Currículo** preenchida.

4.13.1. A tabela contida no **Anexo V - Pontuação de Currículo**, uma vez preenchida pelo/a candidato/a, será rigorosamente conferida pela Comissão Examinadora na Etapa 3 - Avaliação de Currículo.

4.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.15. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.16. Os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico no formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/pwSrFyDAQfCLoUbD9>.

4.17. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Inscrição apenas os/as candidatos/as que apresentarem a totalidade da documentação exigida no prazo previsto, conforme item 4.2 deste edital.

4.18. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do início deste edital.

5.2 A seleção para o Doutorado será realizada em 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda etapas ELIMINATÓRIAS e a terceira, CLASSIFICATÓRIA. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a mais velho/a.

| Nº. | Etapa | Tipo | Peso | Valor | Pontuação Mínima para Aprovação | Pontuação Mínima para Aprovação de Cotistas |
|-----|-----------------------------------|-----------------|------|-------|---------------------------------|---|
| 1 | Projeto de pesquisa | Eliminatória | 2 | 100,0 | 70,0 | 60,0 |
| 2 | Defesa de projeto e arguição oral | Eliminatória | 2 | 100,0 | 70,0 | 60,0 |
| 3 | Currículo Lattes | Classificatória | 1 | 100,0 | - | - |

5.2. Do Projeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória:

5.2.1. A avaliação do projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao curso de Doutorado será feita pela Comissão Examinadora do processo seletivo. A pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a nessa primeira etapa é de 100 (cem) e a mínima de 70 (setenta) para a ampla concorrência e de 60 (sessenta) para os cotistas.

5.2.2. Cada membro/a da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na avaliação etapa de Avaliação de Projeto, conforme pode ser visto no **Anexo III** deste Edital.

5.2.3. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos/as membros/as da Comissão Examinadora.

5.2.4. Cada candidato será avaliado por cada um dos três membros da Comissão Examinadora, com notas de 0 a 100. Se a diferença entre a maior e a menor nota atribuída pelos 3 avaliadores for superior a 40 pontos, a nota discrepante será eliminada, e a média das duas notas mais próximas será utilizada como nota final do/a candidato/a na etapa de Avaliação de Projeto. A aplicação dessa regra, quando necessária, será relatada no parecer conclusivo do processo seletivo.

5.2.5. Se a diferença entre a maior e a menor nota for igual a 40 pontos e houver empate na diferença entre elas e terceira nota, a Comissão Examinadora deverá discutir os resultados. A nota final será determinada por consenso entre os/as membros/as da Comissão, e o procedimento deverá ser descrito no parecer conclusivo, juntamente com os critérios adotados para a decisão final sobre a nota.

5.2.6 A Comissão Examinadora considerará os seguintes itens na avaliação do projeto de pesquisa, conforme pode ser visto no Anexo III deste Edital:

I - Originalidade e relevância acadêmica do projeto no respectivo campo de estudos, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

II Aderência entre o projeto de pesquisa do/a candidato/a e as Linhas de Pesquisa do PGCS, bem como a adequação aos projetos de pesquisa do/a professor/a-orientador/a.

III - Pertinência da revisão bibliográfica.

IV - Construção do problema da pesquisa, definição do objeto de estudo e dos objetivos geral e específicos da pesquisa.

V - Adequação dos procedimentos metodológicos, viabilidade da pesquisa e cronograma em acordo com o período de duração do Doutorado.

VI - Bom domínio da redação em Língua Portuguesa e observação das normas técnicas de trabalhos científicos, incluindo referências bibliográficas.

5.2.7. O projeto deve conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, excluindo as referências e a capa, e seguir as normas da ABNT (versão mais recente em vigor até a data da inscrição). Os/as candidatos/as que não obedecerem a essa regra terão suas inscrições indeferidas, assegurando que todos sejam avaliados com os mesmos critérios.

5.2.8. Não deverá constar em qualquer lugar do projeto o nome do/a candidato/a, do/a professor/a-orientador/a e/ou de grupos de pesquisa aos quais o/a candidato/a esteja vinculado/a que permita a quebra do anonimato do/a candidato/a, sob pena de desclassificação.

5.3. Da Defesa do Projeto e Arguição Oral – Etapa Eliminatória.

5.3.1. A arguição será aplicada na modalidade **presencial e pública**, para candidatos/as residentes no estado do Espírito Santo (ES), sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as. Para os/as não residentes no ES, a arguição poderá ser aplicada na modalidade online, em data, horário e plataforma de videoconferência definidos pela comissão examinadora, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A videoconferência poderá ser acompanhada no espaço físico onde a banca estará reunida, no *campus* Goiabeiras.

5.3.2. Conforme Resolução No. 40/2014 da UFES, as entrevistas serão registradas em áudio, arquivadas junto ao restante do material da seleção e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

5.3.3 Os procedimentos de coleta, registro, uso, gestão e disponibilização serão orientados pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme disposto no **Anexo VII**. Além da LGPD, estão disponíveis para qualquer cidadão, dispositivos de segurança e acesso à informação que podem ser acessados através da Plataforma <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>, bem como sobre a verificação de existência de conflito de interesses entre candidatos/as e membros/as da Comissão Examinadora através da plataforma <https://conflitulus.org/enter>.

5.3.4. Solicitações de revisão de avaliações, notas e recontagem de pontuação de provas objetivas e de currículo, com pedido de vista de fichas individuais de avaliação de projeto, arguição e pontuação de currículo de outros/as candidatos/as além do próprio recorrente, não poderão ser atendidas sem o consentimento explícito dos/as interessados/as. Se a recontagem de pontos de outros/as candidatos/as for necessária, com ou sem o consentimento dos/as interessados/as, a Comissão Examinadora a realizará internamente, descrevendo o procedimento adotado no processo, na resposta ao recurso e posteriormente, no parecer conclusivo do processo seletivo.

5.3.5. As respostas aos recursos serão enviadas aos/às recorrentes, publicadas no site do PGCS, relatadas e incorporadas no/ao parecer conclusivo do processo seletivo.

5.3.6. O local, dia e horário da Defesa e Arguição Oral do Projeto de cada candidato/a serão divulgados, no sítio eletrônico do PGCS, até 24h úteis antes de seu início.

5.3.7. Aos/às candidatos/as, recomenda-se o comparecimento ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência. Para aqueles que realizarão as entrevistas na modalidade online, recomenda-se que estejam disponíveis para contato, pelo menos, 15 minutos de antecedência, para minimizar transtornos, em caso de imprevistos.

5.3.8. A Defesa e Arguição Oral dos/as candidatos/as será feita perante a Comissão Examinadora do processo seletivo e terá duração média de 30 (trinta) minutos, podendo variar conforme a Comissão Examinadora entender necessário.

5.3.9. Cada membra/o da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato/a na avaliação etapa de Arguição, conforme pode ser visto no **Anexo IV** deste Edital.

5.3.10. A média final de cada arguição será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos/as membros/as da Comissão Examinadora.

5.3.11. Cada candidato será avaliado por cada um dos três membros da Comissão Examinadora, com notas de 0 a 100. Se a diferença entre a maior e a menor nota for superior a 40 pontos, será adotado o procedimento descrito nos itens 5.2.4. Se houver empate na diferença entre a nota intermediária e a maior ou menor nota, será adotado o procedimento descrito no item 5.2.5. A aplicação dessa regra, quando necessária, será relatada, juntamente com a descrição dos critérios adotados no parecer conclusivo do processo seletivo.

5.3.12. A Arguição Oral versará sobre:

I. Defesa da convergência entre o projeto e as linhas de pesquisa do PGCS, bem como a adequação ao escopo dos projetos do/a professor/a-orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a.

II. Argumentação em torno da originalidade, relevância e contribuição potencial do projeto proposto para o avanço do conhecimento na área, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

III. Apresentação da viabilidade do projeto proposto, da exequibilidade da pesquisa e do cronograma, alinhado com o período de duração do Doutorado;

IV. Demonstração de conhecimento da literatura concernente ao tema proposto no projeto;

V. Argumentação teórica que sustente a construção de seu objeto de estudo;

VI. Coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa e dos procedimentos metodológicos;

VII. Exposição e articulação da sua trajetória com a motivação e efetiva disponibilidade para candidatar-se ao doutorado;

VIII. Preocupação evidente com a responsabilidade científica e social da pesquisa e adesão às boas práticas científicas, incluindo o uso de medidas para evitar práticas como reprodução de materiais de produção alheia ou própria sem devidas as referências.

IX. O projeto propõe novas técnicas, métodos ou ferramentas que contribuem para a inovação e o avanço da metodologia de pesquisa na área;

X. Demonstra flexibilidade e capacidade de pensar criticamente sobre o feedback recebido no processo de arguição.

5.3.13. Embora não seja atribuída uma pontuação específica a este item, é recomendável que o/a candidato/a apresente, de forma clara e honesta, suas possibilidades de dedicação ao curso de Doutorado e seu comprometimento com o cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento da Pós-Graduação/UFES e no Regimento do PGCS.

5.3.14. Para a atribuição de nota ao/à candidato/a nesta etapa, serão utilizados os critérios mencionados no item 5.3.12 e no formulário que consta no **Anexo IV** deste edital.

5.3.15. Nota-se que a avaliação da adequação do projeto do/a candidato/a ao/à do orientador/a indicado/a é realizada apenas nesta segunda etapa da seleção, quando o anonimato é quebrado.

5.3.16. A avaliação do desempenho dos/as candidatos/as na Arguição Oral levará em conta sua capacidade para a argumentação lógica e coerente, tomando como referência para esta avaliação os itens contidos na tabela constante do **Anexo IV**.

5.4. Da avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

5.4.1 A análise do currículo terá 100 (cem) como nota máxima, sendo este valor atribuído ao/à candidato/a com maior pontuação na avaliação do currículo, conforme estabelecido no **Anexo V**, e a nota dos/as demais calculada a partir da maior nota obtida na avaliação, segundo regra de 3.

5.4.2. A avaliação do Currículo Lattes considerará o período 2019-2024, conforme itens 4.4. e 4.4.1. deste Edital.

5.4.3. A documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem indicada no **Anexo V**.

5.4.4. Caso um único documento precise ser utilizado para comprovar mais de uma atividade ou produção, este deve ser reincluído na documentação, na ordem estabelecida, tantas vezes quantas forem as atividades ou produções a serem comprovadas pelo mesmo.

5.4.5. A produção não comprovada não será pontuada, conforme item 4.3.

5.4.6. A pontuação do currículo Lattes dos/as candidatos/as será calculada com base nos parâmetros de pontuação indicados no **Anexo V**.

5.4.7. No concernente à pontuação dos artigos científicos, será utilizado o *Qualis* vigente no último dia das inscrições.

5.4.8. Artigos publicados em revistas sem *Qualis* não serão pontuados.

5.5. Dos resultados

5.5.1. Somente os/as candidatos/as classificados/as nas etapas primeira e segunda seguem para a terceira etapa

(classificatória) e terão contabilizada a nota final.

5.5.2. A nota final será a soma das notas do Projeto de Pesquisa, da Defesa de Projeto e Arguição Oral e do Currículo Lattes, segundo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP (2) + NA (2) + NL (1)}{5}$$

Sendo:

NF: Nota Final

NP: Nota Projeto de pesquisa

NA: Nota Defesa e Arguição

NL: Nota Currículo Lattes

5.5.3. Havendo o empate, será adotado para o ordenamento classificatório dos/as candidatos/as, a nota Projeto, em seguida, a Nota Defesa de Projeto e Arguição e, por fim, a nota Currículo Lattes do/a candidato/a. Permanecendo o empate, a idade (o/a mais velho/a) será o critério de desempate, conforme constante no 5.2 deste edital.

5.5.4. Após o cálculo das notas, os/as candidatos/as não eliminados/as pelas 2(duas) primeiras notas serão classificados/as em ordem decrescente de notas, ressalvados os critérios de desempate previstos.

5.5.5. A nota final obtida pelos/as candidatos/as é classificatória e por si só não dará direito à vaga de aluno/a regular, em se excedendo o total de vagas ofertadas pelo PGCS neste edital.

5.5.6. Terão direito à matrícula como alunos/as regulares apenas os/as candidatos/as selecionados/as no limite do número de vagas abertas por cada professor/a-orientador/a previstas neste edital, levando-se em consideração a opção feita pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

5.5.7. Os/as candidatos/as que obtiverem nota suficiente para serem aprovados/as, mas que pela ordem de classificação não tenham sido inicialmente contemplados/as nas vagas do/a professor/a-orientador/a indicado/a, poderão ser convocados/as à matrícula, por ordem de classificação, caso haja desistência de candidato/a selecionado/a para a/s vaga/s prevista/s neste edital do/a mesmo/a professor/a- orientador/a ou indicado/a para uma vaga remanescente de outro/a professor/a que não teve preenchida a totalidade de sua oferta de vaga(s), caso o Colegiado do PGCS assim decida e em havendo a aquiescência do/a candidato/a, conforme item 2.14.

5.3.3. A chamada de candidatos/as suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo subsequente a este processo seletivo.

5.3.4. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do PGCS na internet: <http://cienciassociais.ufes.br/pos-graduacao/PGCS>.

6. DA INDICAÇÃO DEFINITIVA DAS ORIENTAÇÕES

6.1. Sem prejuízo às regras de seleção previstas neste edital, é prerrogativa do Colegiado designar em definitivo o/a professor/a orientador/a de cada doutorando/a do PGCS, conforme itens 2.18.

6.2. Em face das necessidades acadêmicas e pedagógicas diagnosticadas pelo PGCS, as orientações poderão ser remanejadas entre os/as docentes, durante o curso de Doutorado, por decisão do Colegiado do Programa, desde que respeitados o interesse e o campo de atuação do professor e com a concordância do orientando.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A protocolização de recursos, em vista de resultados parciais ou finais do processo seletivo previsto neste Edital, deverá ser feita pelo **endereço eletrônico: pgcsufes@gmail.com**, no prazo estipulado no calendário deste Edital.
- 7.2. Os recursos encaminhados à Coordenação do Programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão Examinadora, que disporá de 24h úteis para elaborar sua resposta.
- 7.3. Da decisão da Comissão Examinadora caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa e, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 7.4. Para interposição de recurso em segunda, terceira e quarta instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.5. Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos(as) candidatos/as com recursos em tramitação, porém a avaliação dos/as candidatos/as nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do/a candidato/a tenha sido revertida.
- 7.6. O/a candidato/a deverá ser consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 7.7. As respostas da comissão examinadora aos recursos serão enviadas diretamente aos/às recorrentes e na sequência, publicadas no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Examinadora apresentará ao Colegiado do PGCS, que será publicado no sítio do PGCS, o resultado do processo seletivo, indicando os/as candidatos/as selecionados/as e os/as suplentes, bem como o Parecer Conclusivo do processo seletivo.
- 8.2. O Parecer Conclusivo será elaborado após a conclusão das provas e a emissão das pontuações, detalhando todos os procedimentos adotados pela Comissão Examinadora em cada uma das três fases de avaliação do processo seletivo. Na primeira fase, serão descritos os critérios e métodos utilizados para a análise e correção dos projetos de pesquisa. Na segunda fase, serão relatados os procedimentos de avaliação das arguições orais de defesa de projetos, incluindo os parâmetros considerados para a pontuação. Na terceira e última fase, serão apresentados os métodos de verificação e análise dos currículos, conforme a tabela de pontuação contida no Anexo V. Ao final, a Comissão Examinadora consolidará todas as pontuações e justificará a classificação dos/as candidatos/as, assegurando a transparência e a equidade do processo seletivo.
- 8.3. O Parecer Conclusivo incluirá as respostas aos recursos interpostos ao longo do processo seletivo, os critérios utilizados para sua análise, além do relato de quaisquer ocorrências e/ou imprevistos que tenham surgido, bem como os procedimentos de contingência adotados para mitigar impactos negativos e garantir a continuidade do processo seletivo.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PGCS
- 8.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES, bem como no Regimento Interno do PGCS.

8.6. O/A candidato/a poderá obter informações sobre locais, datas e horários de todas as etapas do processo seletivo buscando atendimento diretamente no endereço eletrônico pgcsufes@gmail.com e no sítio do PGCS na Web.

8.7. O resultado final será divulgado no sítio do PGCS (<http://cienciassociais.ufes.br/pós-graduação/PGCS>).

8.8. As matrículas dos/as candidatos/as classificados/as serão efetuadas na SIP, e maiores esclarecimentos sobre o procedimento serão divulgados - em data oportuna - no quadro de avisos (físico) da Secretaria (SIP) e no site do PGCS (<http://cienciassociais.ufes.br/pos-graduacao/PGCS>).

8.8.1. As informações (documentação, data e outros, para a matrícula dos/as classificados/as, data da matrícula e outros) serão divulgadas pela Secretaria Integrada da Pós-Graduação – SIP (<http://cienciassociais.ufes.br/pos-graduacao/PGCS>) e será de responsabilidade dos/as matriculandos/as o pleno conhecimento delas.

8.8.2. A não realização da matrícula nos prazos determinados indicará desistência do/a candidato/ a e implicará a perda da respectiva vaga.

8.8.3. Após a confirmação da desistência de matrícula de um/a dos/as candidatos/as aprovados/as, será realizada a convocação do/a suplente imediato/a, em acordo com a lista apresentada ao Colegiado do Curso, conforme item 7.5.

8.9. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as notas de projeto e de defesa de projeto e arguição oral, a nota de Currículo *Lattes* e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas de seleção e/ou nos documentos apresentados.

8.10. O/A candidato/a, portador/a ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica, até 15 dias úteis antes do respectivo exame, **para o endereço eletrônico: pgcsufes@gmail.com** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.8. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) em sintonia com o Regimento Interno do PGCS, o Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFES e devidamente publicizados conforme orientações estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Vitória, 06 de agosto de 2024.

Coordenação do PGCS:

Profª Drª Adelia Miglievich

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Profª Drª Maria Cristina Dadalto

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Comissão Examinadora:

Prof^a Dr^a Patrícia Pereira Pavesi
Presidente da Comissão

Prof^a Dr^a Maria Cristina Dadalto
Membro da Comissão Examinadora

Prof^o Dr^o Maurício Yoshida Izumi
Membro da Comissão Examinadora

Comissão de Inscrições:

Prof^a Dr^a Adelia Miglievich
(Coordenadora do PGCS)

Prof^o Dr^a Manuela Blanc
(Docente)

Representante dos Estudantes de Doutorado junto ao Colegiado do PGCS
(Discente)

**ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES COM OFERTA DE
VAGAS SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Edital Nº 02/2024

Oferta de vagas no Edital de Seleção do Doutorado (Turma 2025):

| Docente | Número de vagas oferecidas |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 -Adelia Maria Miglievich Ribeiro | 01 |
| 2 - Aline Trigueiro | 02 |
| 3 - Cristiana Losekann | 01 |
| 4 - Eliana Santos Junqueira Creado | 01 |
| 5 - Euzeneia Carlos | 01 |
| 7 - Manuela Vieira Blanc | 01 |
| 8 - Marcelo Martins Vieira | 01 |
| 9 - Marcelo Fetz de Almeida | 01 |
| 10 - Maria Cristina Dadalto | 01 |
| 11- Maro Lara Martins | 01 |
| 12 - Marta Zorzal e Silva | 01 |
| 13 - Maurício Yoshida Izumi | 01 |
| 14 - Nicole Soares | 01 |
| 15 - Osvaldo Martins de Oliveira | 01 |
| 16 - Patrícia Pereira Pavesi | 01 |
| Total: | 16 vagas |

LINHAS DE PESQUISAS E PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PGCS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo constitui-se de três linhas de pesquisa, a saber:

| LINHAS DE PESQUISAS E PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PGCS | |
|---|--|
| LINHA | DESCRIÇÃO |
| 1 – ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS, CULTURAS E IDENTIDADES | Esta linha realiza pesquisas sobre os seguintes temas: territórios, memória, patrimônio cultural e fenômeno religioso; marcadores sociais da diferença; ambientalismo, políticas e conflitos; estudos da diáspora, deslocamento, povos e comunidades tradicionais. |
| 2 – INSTITUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS | Esta linha de pesquisas desenvolve estudos relacionados a diversos recortes da modernidade contemporânea agrupados nos seguintes eixos temáticos: instituições políticas e políticas públicas; Estado e da sociedade na ordem global; democracia, participação e ação coletiva; dinâmicas urbanas. |
| 3 - ESTUDOS EM TEORIAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS | Cabe a esta linha a pesquisa sistemática de diferentes correntes teóricas e metodológicas das ciências sociais, a crítica epistemológica e as revisões e reelaborações de fontes, referências, conceitos, quadros analíticos, na ênfase aos trânsitos disciplinares e aos diferentes sujeitos do conhecimento. |

Professores/as-Orientadores/as disponibilidade de Vagas para o Edital 02/2024, linhas de Pesquisa e respectivos projetos em andamento:

| LINHA DE PESQUISA - ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS, CULTURAS E IDENTIDADES |
|--|
| DOCENTES - VAGAS - PROJETOS |
| <p>Profª Drª Aline Trigueiro Vicente Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/221381569162530</p> <p>Nº de vagas: 02 (duas)</p> <p>Título do projeto 1: “<i>Povos pesqueiros, povos das águas</i>”</p> <p>Descrição: O projeto dedica atenção especial às relações de coexistência entre os povos pesqueiros e as águas. No sentido mais estrito, investiga as dinâmicas situadas dos saberes, práticas e técnicas (modos de habitar as águas), assim como as evocações narrativas e memoriais desses povos, nas suas maneiras de englobar pessoas e lugares. O projeto está interessado também em estudar e discutir tais relações de coexistência em ambientes afetados por processos modernizadores, ou devastados por desastres sociotécnicos, na medida em que modificam de forma difusa, complexa e intensa os vínculos estabelecidos com as águas. Não obstante, o projeto</p> |

se mantém relativamente aberto a outros possíveis desdobramentos, incluindo pesquisas sobre a história dos povos pescadores (em especial no Espírito Santo, mas não somente), por meio de abordagens empíricas, teóricas, de revisão/estudos em arquivos e acervos (documentais, gráficos, iconográficos, etc.). Busca, ainda, na medida do possível, incorporar metodologias interdisciplinares e se vale de outros modos de divulgação acadêmica que não somente a produção bibliográfica, incluindo produções visuais, audiovisuais e em meio digital.

Título do projeto 2: “*Estudos em paisagens*”

Descrição: O projeto busca promover, privilegiadamente, o diálogo entre Ciências Sociais, Artes e Literaturas, sem desconsiderar as outras áreas do conhecimento, a partir do tema da paisagem. Interessam: as novas propostas conceituais (e empíricas) à noção de paisagem; a relação paisagem, memória, narrativas; os estudos das formas expressivas da paisagem: obras plásticas, iconográficas e/ou museológicas; as paisagens coexistentiais e a perspectiva do habitar; assim como outros possíveis experimentos em forma de estudos. Ao citar a paisagem tenho em referência tanto o seu tangível como o intangível, isto é, o emaranhado que envolve o ambiente físico (e ecológico), o percebido através dos sentidos (ser atravessado pelo mundo), bem como aquilo que se imagina e rememora, e também o que se cria em forma de arte. Assim, a paisagem é física, ecológica, corpórea, fenomênica, sensível, plástica, literária e simbólica, mas nunca será só isso, há ainda o seu oblíquo. Eis os desafios heurísticos de um estudo acadêmico interessado neste tema, os quais nos remetem aos experimentos de escrita (e de criação) no âmbito da produção do conhecimento. Não obstante, o projeto se mantém relativamente aberto a outros possíveis desdobramentos, a depender de subprojetos discentes que venham a se integrar.

Profª Drª Eliana Santos Junqueira Creado

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9502095470595626>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: “*Relações entre Humanos e Não-Humanos*”

Descrição: O projeto visa pensar como incluir (ou não) as mais variadas formas de agência possíveis, para além das humanas, em seus entrecruzamentos, no âmbito da análise e da escrita, dentro das Ciências Sociais, em especial a Antropologia, pensando também a interface com outras áreas de conhecimento. Os não-humanos são entendidos como uma ampla denominação, de modo a englobar outras corporalidades, seres sobrenaturais, maquínicos e outras espécies animais e vegetais.

Profª Drª Maria Cristina Dadalto

Link do Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/1720560349495010>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: “*Identidade, emoção e consumo nos tempos de redes e fluxos*”

Descrição: Discute a relação entre identidade, emoção e consumo com abordagem metodológicas artesanais (etnobiografias, história oral e entrevistas) e das tecnologias digitais (etnografia e sociologia digital) com vistas a refletir sobre os papéis da informação e comunicação (TIC) e do Big Data nas relações socioculturais e psíquicas estabelecidas. Busco compreender os diferentes recursos em uso, que incluem não apenas acesso a hardware, software e conectividade, mas também a capacidade de fazer uso das possibilidades de tecnologias digitais e artesanais no processo de pesquisa em Ciências Humanas Sociais e Aplicadas, bem como em outras áreas afins.

Profº Drº Osvaldo Martins de Oliveira

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3039095049409337>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: “*Africanidades transatlânticas: história, memórias e culturas afro-brasileiras*”

Descrição: O projeto tem por objetivo produzir conhecimento sobre temas relacionados às comunidades e culturas tradicionais afro-brasileiras, lideranças, mestres de saberes, pessoas-personagens de memória, histórias de escolarização e trajetórias intelectuais negras. Além disso, serão analisadas situações de conflitos, entre as quais o racismo, estratégias de enfrentamento e superação dos seus efeitos. Entre os resultados esperados estão artigos, capítulos de livros e produções orientadas, como trabalhos de conclusão da graduação, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Profª Drª Nicole Soares Pinto

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0101695199440843>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: Da (sobre)natureza da catástrofe às alianças com os povos da terra **Descrição:** Partindo do diagnóstico e problemática do Antropoceno, pretende-se investigar as diversas habilidades/respostas de povos indígenas ou de outros “povos da terra” (povos tradicionais e outros-que humanos) frente às crises ecológicas e extinções ocasionadas pelo sistema extrativista/industrial mundial. Na medida em que a crise ecológica mundial irrompeu em um “pluriverso” povoado por diferentes coletivos de humanos e não-humanos, faz-se necessário pensá-la de pontos de vista não mundiais. Interessam, portanto, os modos como os povos indígenas ou povos da terra contra efetuam experiências de uma terra-mundo invadida, ameaçada, despedaçada, fissurada, extraída e aquecida. Seu objeto é, de um lado, os inúmeros e complexos processos de tomada da Terra – processos de domínio, invasão e expropriação de mundos, via guerra política, fundiária, biológica, judicial, etc. contra os povos indígenas ou povos da terra –, e, de outro lado, a retomada de/a terra, i.e., as re-codificações efetuadas pelos povos indígenas ou povos da terra enredados em tais processos. O projeto visa abrigar investigações que focalizem as transformações e os modos de registros das cosmologias indígenas/tradicionais acerca da(s) catástrofe(s) e as equivocções e conflitos onto/epistemológicos que daí advém.

Profª Drª Patricia Pereira Pavesi

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3952116395952727>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do Projeto 1: “*Repensando Identidades e Subjetividades nas/pelas/com as interfaces entre agentes humanos e não humanos, Consumo, Política e Tecnologias na Era da Plataformas Digitais*”

Descrição: Trata-se de um Projeto de Pesquisa Integrado (guarda-chuva) implementado por meio da articulação de diferentes (sub)projetos, com o objetivo de promover a investigação de diferentes modos, estilos e experiências de Consumo e de envolvimento com as plataformas digitais e construção de identidades em contextos de Dataficação e Plataformização. Enfatiza a produção de subjetividades e exercícios imaginativos de experimentação nos cruzamentos e interfaces com a tecnologia, em

experiências diversas, especialmente por meio de práticas de consumo.

Eixos da Investigação: Práticas de Consumo e Tecnologias Digitais e/ou Computacionais

Práticas de Consumo: A pesquisa em Antropologia do Consumo busca compreender as complexas relações entre os indivíduos, cultura material e os produtos ou serviços que eles consomem em suas vidas cotidianas. Nesse contexto, investiga-se não apenas o ato de compra, mas também os significados culturais, sociais e simbólicos que estão intrinsecamente ligados aos objetos de consumo. Essa abordagem antropológica analisa como as escolhas de consumo são influenciadas por fatores culturais, históricos e econômicos, bem como como as pessoas constroem suas identidades por meio das escolhas de produtos e serviços. Ao mergulhar nas práticas de consumo de diferentes grupos sociais, a pesquisa em Antropologia do Consumo pode oferecer insights valiosos para compreendermos as dinâmicas da sociedade contemporânea e como as pessoas se relacionam com o mundo material que as cerca.

Tecnologias Digitais e/ou Computacionais: A Antropologia Digital não se limita apenas ao estudo da Internet, mas abrange uma ampla gama de fenômenos relacionados às tecnologias digitais. Isso inclui a investigação de biomídia, dispositivos médicos, agrícolas, laboratoriais, casa/outros ambientes inteligentes e outras formas de interação entre seres humanos/não humanos e tecnologia digital. Essa abordagem busca compreender como as pessoas se relacionam, adaptam e incorporam essas tecnologias em suas vidas cotidianas, explorando questões culturais, sociais e éticas que surgem nesse contexto diversificado de interações tecnológicas. O projeto propõe a articulação entre as abordagens das Antropologia do Consumo e Antropologia Digital e Ciências Sociais Computacionais, visando ampliar a compreensão do impacto do Consumo de forma ampla e das tecnologias digitais e/ou computacionais nas experiências emocionais de diferentes agentes e agenciamentos envolvendo humanos e não humanos.

Perspectiva Metodológica: Emprego de abordagens mistas, combinando técnicas qualitativas e/ou quantitativas, artesanais e/ou métodos digitais e computacionais, envolvendo uma equipe multidisciplinar. A pesquisa qualitativa pode envolver a utilização de diversos métodos de pesquisa, como Etnografia face a face e/ou Digital, Narrativas de Vida, Pesquisa Documental, Pesquisa-Ação, para rastrear o estado afetivo das pessoas a partir de suas práticas de consumo e/ou das aproximações, usos e experiências com diferentes tecnologias digitais em ambientes online ou em contextos relacionais face a face em várias áreas da vida, como relacionamentos, lazer, saúde mental, educação, identidades (gênero, raça, classe) e política. A pesquisa aborda também, questões teóricas, metodológicas e éticas relacionadas às experiências de consumo e/ou as experiências com tecnologias digitais em diversos temas incluindo desinformação, comportamento do consumidor, algoritmos, inteligência artificial, design, movimentos sociais, ativismo político, mídias digitais, plataformas digitais, startups, linguagens, moda, educação, artes, jogos, esportes, ética na pesquisa e modelagens de pesquisa responsáveis.

LINHA DE PESQUISA - INSTITUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

DOCENTES - VAGAS - PROJETOS

Prof^a Dr^a Euzeneia Carlos

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5041035987649708>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: “*Movimentos sociais e políticas públicas em contextos de conservadorismo de direita: consequências nas políticas e no ativismo de Direitos Humanos*”

Descrição: Ao longo das duas últimas décadas no Brasil, a ascensão de governos de esquerda em nível Federal gerou impactos sobre as políticas públicas na área de Direitos Humanos, provocando consequências no ativismo de movimentos sociais. Diante dessa abertura de oportunidades políticas, as organizações de movimentos se adaptaram para interagir com a lógica burocrática do Estado, muitos de seus ativistas

passaram a ocupar cargos na burocracia e organizações da sociedade civil agiram na implementação de programas governamentais, influenciando a política pública setorial. Nos últimos anos, contudo, mudanças contextuais marcadas por crises e pelo conservadorismo de direita e de tendência repressiva no Governo Federal mudaram profundamente esse quadro, mediante processos de desdemocratização e de desinstitucionalização. Como essas transformações contextuais impactam os movimentos sociais (no nível organizacional e biográfico) e suas consequências nas políticas públicas? Esta pesquisa busca investigar as consequências no ativismo de movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas políticas públicas implicadas, compreendendo o papel de contextos democráticos e de conservadorismo de direita nas transformações na ação coletiva e nas políticas. A metodologia do projeto combina instrumentos do método qualitativo e quantitativo. O desenho de pesquisa abarca estudos de casos em profundidade e estudos comparados. O projeto é financiado pelo Edital Universal FAPES (03/2021) e pelo Edital Universal CNPq (18/2021).

Título do projeto 2: *“Sociedade civil, Estado e políticas públicas em contextos de desastres”*

Descrição: Este projeto examina as mudanças na ação coletiva ao longo do tempo, em contextos de desastres e de conflitos socioambientais, e seus efeitos na formulação e implementação de políticas públicas nos setores sociais, ambientais e de Direitos Humanos. Na investigação das transformações na ação coletiva de movimentos sociais e organizações da sociedade civil busca analisar os repertórios de ação, organizacionais e identitários e os padrões de interação com o Estado, as instituições políticas e o mercado. Na análise dos efeitos da ação coletiva considera: 1) as consequências sociais (nos ativistas, na dinâmica organizacional e identitária, e nas interações com apoiadores e oponentes); 2) as consequências políticas (nas políticas públicas e nos mercados) e; 3) os efeitos institucionais (no governo, no processo legislativo, nas burocracias, na extensão de direitos e nos partidos políticos). A problemática do projeto é investigada a partir de estudos de casos em profundidade e de estudos comparados, tais como: movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos, protestos, fóruns e associações. Assim como, as modalidades institucionalizadas de participação: conselhos gestores, conferências setoriais, audiências públicas e comitês de bacia hidrográfica. A metodologia do projeto combina instrumentos do método qualitativo e quantitativo. A pesquisa é financiada pela Chamada CAPES-FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA (06/2016) e pelo Edital Universal FAPES (03/2017). Possui 01 (uma) bolsa de Mestrado pelo PELD Hábitats Costeiros no Espírito Santo, eixo Sociedade Civil.

Profª Drª Manuela Vieira Blanc

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4123521447980536>

Nº de vaga: 01 (uma)

Projeto: *“Sociabilidades disputadas e gramáticas de administração das tensões urbanas na Região Metropolitana da Grande Vitória, Estado do Espírito Santo”*

Resumo: Este Projeto de Pesquisa objetiva analisar as contingências das relações de força entre os diferentes segmentos e atores que coexistem nas cidades da Região Metropolitana da Grande Vitória, Espírito Santo, e as formas através das quais as regras instituídas e institucionalmente garantidas são, em situação, interpretadas, aceitas, evitadas, contornadas, confrontadas, etc.

8. Prof. Dr. Marcelo Martins Vieira

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/2024447614079857>

Nº de vaga: 01 (uma)

Título do projeto 1: *“Instituições Políticas em Perspectiva Comparada”*

Descrição: Estados são sistemas políticos com fronteiras territoriais onde residem direitos de cidadania e propriedade. Particularmente, é no Estado onde reside a soberania, isto é, a autoridade legal independente sobre uma população em um território particular, baseada num reconhecido direito à autodeterminação. A soberania reside, portanto, naqueles que possuem o direito supremo de tomar decisões políticas, ou decisões coletivizadas, ou decisões de caráter público e oficial: os governos. Governos são organizações de indivíduos legalmente autorizados a tomar decisões de caráter obrigatório em nome de uma comunidade particular, de um Estado (país, estado subnacional, município, etc.). São eles que possuem o monopólio da coerção para assegurar o cumprimento das decisões políticas. Entretanto, o modo como os governos serão selecionados, terão dividido o trabalho, serão compostos e tomarão decisões variará drasticamente em função dos conjuntos de regras e práticas organizadas num determinado Estado. Isto é, variará em função das instituições governamentais, ou instituições políticas: como são escolhidos o chefe e os ministros de um poder executivo? À confiança de quem estarão sujeitos seus mandatos, se é que estarão sujeitos à confiança de alguém? Que Poderes serão distribuídos entre eles e de que modo? Como serão selecionados membros de Câmaras baixas 21 (deputados) e altas (senadores), se é que há duas câmaras? Em que condições as decisões legislativas serão produzidas? Quais os poderes dos líderes partidários, presidentes de comissões e legisladores individuais? Como se estruturam os partidos políticos e sua competição? Neste projeto passaremos por essas e outras perguntas em busca da identificação das semelhanças e diferenças entre arquiteturas institucionais de Estado Ao nível nacional e subnacional.

Profª Drª Marta Zorzal e Silva

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2461902946855298>

Nº de vaga: 01 (uma)

Título do projeto 1: *“Estratégias Corporativas, Estado e Sociedade diante dos riscos socioambientais contemporâneos”*

Descrição: Este projeto visa dar um salto adiante em relação aos achados da pesquisa: *A Samarco, o Estado e a Sociedade Civil diante do desastre da barragem de Fundão-MG*, realizada entre 2018 e 2020. Incorpora outros casos que envolvem projetos de ampliação e/ou implantação de novas Redes de Produção Global no estado do Espírito Santo. A abordagem teórico-metodológica assenta-se em dois pilares. O primeiro inspira-se na abordagem das Redes Globais de Produção (HENDERSON, et al 2002, SANTOS, 2011, SANTOS & MILANEZ, 2013, 2018) para compreensão do quadro contemporâneo da ação das corporações multinacionais. O segundo, utiliza a literatura de corte institucional para analisar as múltiplas interações estabelecidas entre diferentes atores e instâncias institucionais envolvidos na produção de políticas ambientais (MAHONEY; THELEN, 2010). Como resultados espera-se produzir análises e interpretações das estratégias e articulações político-institucionais que se efetuam no âmbito das relações entre Corporações Multinacionais e o Estado, sobretudo as vinculadas a Rede Global de Produção Mineral (RGPM) com vistas a produzir análises empíricas e teóricas sobre o comportamento empresarial dessas corporações mineradoras, petrolíferas e portuárias que integram a rede de produção de *commodities*. A pesquisa abriga estudos tanto de caráter teórico como empírico voltados para este universo de relações.

LINHA DE PESQUISA ESTUDOS EM TEORIAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS

DOCENTES - VAGAS - PROJETOS

Profª Drª Adelia Maria Miglievich Ribeiro

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6821974709618583>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto 1: *“Política ontológica, descentramentos e teoria social: uma cartografia das perspectivas do Sul”*

Descrição: Neste projeto, o *Sul* é tomado como metáfora, quer na discussão da geopolítica do conhecimento quer na ênfase aos marcadores sociais da subalternidade. Estuda-se a farta produção no campo das ciências sociais a partir dos tensionamentos provocados pela Crítica Pós-Colonial e pelo “Giro Decolonial” que “fissuram” o projeto moderno hegemônico ao levantar questões relativas ao “hibridismo e a “consciência mestiça”; “conhecimento-corpo-testemunho-vivência”; “pensamento liminar”; “transmodernidade”; “entretempos” ou “presente disjuntivo” e as “ontologias desconcertantes”. As pesquisas se realizam mediante: 1. Cartografias da produção acadêmica, novos sujeitos epistêmicos e possibilidades da crítica; 2. A produção intelectual a partir da América Latina, Caribe e África; 3. Feminismos subalternos como “intervenções epistêmicas” na teoria social contemporânea. A metodologia do projeto combina instrumentos do método qualitativo e quantitativo. A pesquisa é financiada pela Chamada CAPES- FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA (06/2016) e pelo Edital Universal FAPES (03/2017). Possui 01 (uma) bolsa de Mestrado pelo PELD Hábitats Costeiros no Espírito Santo, eixo Sociedade Civil.

Profº Drº Marcelo Fetz de Almeida

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3936124976880088>

Nº de vaga: 01 (uma)

Título do projeto 1: *“Fascismo e autoextermínio/suicídio: letalidade policial no ES entre 2018 e 2023”*

Descrição: O aumento da letalidade policial tem sido uma constante desde 2018, quando um “modo de vida fascista” passou a orientar políticas de forma explícita na área de segurança pública no Brasil, afetando de forma assimétrica populações tendo em vista recortes de classe, raça e gênero. O presente projeto visa analisar as relações entre letalidade policial e autoextermínio/suicídio no ES tendo como fator mediador as mudanças na área de segurança pública ocorridas desde 2018 no estado, quando se observa mudanças nos padrões estatísticos apresentados nos anuários de violência brasileiro (a taxa de letalidade policial dobrou entre 2018 e 2023, números que parecem se relacionar com o autoextermínio). Pesquisas que analisem dados do aumento da violência policial no período, fascismo, bem como estatísticas de conflitos e qualidade de vida no trabalho relacionados ao autoextermínio/suicídio são fortemente desejadas para integrar o presente projeto.

Profº Drº Maro Lara Martins

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6769360859491465>

Nº de vaga: 01 (uma)

Título do Projeto: *“Pensamento Social Brasileiro”*

Descrição: O campo de estudos sobre pensamento social brasileiro compreende pesquisas voltadas ao entendimento da formação das sociedades contemporâneas e aos processos sócio-históricos da modernidade,

como a organização e mudança social, construção e transformação do Estado-nação, cultura política e imaginários políticos, além de estar atento aos marcadores sociais das desigualdades: classe, gênero e raça. Essa diversificação temática permite frentes de pesquisa e desafios teórico-metodológicos para os estudos sobre os intelectuais e sobre a produção e circulação de produtos culturais em suas diversas expressões e linguagens: éticas, estéticas, literárias, artísticas, políticas e científicas.

Prof^oDr^o Maurício Yoshida Izumi

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/2546701843557096>

Nº de vaga: 01 (uma)

Título do projeto 1: *“Instituições políticas no Brasil”*

Descrição: Desde a redemocratização, o estudo das instituições políticas tem crescido e se consolidado como campo de pesquisa na Ciência Política brasileira. Este projeto tem por objetivo analisar o funcionamento e o impacto dos diferentes arranjos institucionais sobre o comportamento político e sobre o desempenho governamental. A abordagem adotada terá natureza empírica e contará com o emprego de métodos quantitativos e computacionais.

Prof^a Dr^a Cristiana Losekann

Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/6484935860818055>

Nº de vagas: 01 (uma)

Título do projeto: *“Climatizando” o ambientalismo – implicações do enquadramento das mudanças climáticas para as mobilizações ambientais no Brasil”*

Descrição: O objeto desta pesquisa é a construção de enquadramentos de mudanças climáticas na política ambiental brasileira. O clima começa a aparecer como pauta de relevância da política ambiental brasileira, progressivamente, nas últimas duas décadas e a constituição desse enquadramento é produzida por meio de ações coletivas, que criam e adaptam pautas existentes aos novos, ou renovados temas. Assim, interessa observar: a) quais questões ambientais que entram ou não nessa agenda; b) como eles são adaptados aos enquadramento e às estruturas institucionais existentes; c) quais mudanças são produzidas internamente e comparativamente àquilo que já sabemos de estudos sobre outros países; d) qual a relevância do campo jurídico para esse processo de enquadramento climático. A política ambiental está caracterizada por suas dimensões institucionais e não institucionais, envolvendo múltiplos atores, tais como a sociedade civil, comunidades tradicionais, técnicos, instituições políticas e de justiça. Linha de Pesquisa do PGCS: Estudos em Teorias Sociais Contemporâneas
Título do projeto: Mobilização do direito no Brasil
Descrição: Esta pesquisa visa a contribuir com os estudos que relacionam ação coletiva e o direito, avançando nas discussões que caracterizam a mobilização do direito como um tipo específico de repertório de ação coletiva, aberto a partir do uso de oportunidades legais e de determinados tipos de interação entre atores. O projeto busca desenvolver elementos teóricos a partir de aspectos observados empiricamente em litígios provocados por movimentos sociais ou outros tipos de atores organizados. Buscamos, dialogando com a literatura nacional e internacional, contribuir para a elaboração de um modelo de análise que permita explicar aspectos ainda obscuros na teoria dos movimentos sociais e na abordagem da legal mobilization.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Edital N° 02/2024

Eu, _____, registrada/o com o nome civil
_____ portador/a do RG n° _____ e
CPF _____ venho por meio desta requerer a utilização exclusiva do nome social aqui
declarado, bem como da identidade de gênero como candidata/o e discente junto ao PGCS/UFES.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Edital Nº 02/2024

| Itens a serem avaliados | Pontuação |
|--|-----------|
| 1 - Originalidade e relevância acadêmica do projeto no respectivo campo de estudos, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (10 pontos) | |
| 2 - Aderência entre o projeto de pesquisa do/a candidato/a e as Linhas de Pesquisa do PGCS, bem como a adequação aos projetos de pesquisa do/a professor/a-orientador/a. (10 pontos) | |
| 2 - Pertinência da revisão bibliográfica. (20 pontos) | |
| 3 - Construção do problema da pesquisa, definição do objeto de estudo e dos objetivos geral e específicos da pesquisa. (25 pontos) | |
| 4 - Adequação dos procedimentos metodológicos, viabilidade da pesquisa e cronograma em acordo com o período de duração do Doutorado. (25 pontos) | |
| 5 - Bom domínio da redação em Língua Portuguesa e observação das normas técnicas de trabalhos científicos, incluindo referências bibliográficas. (10 pontos) | |
| Total | |

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Edital Nº 02/2024

| Itens a serem avaliados | Pontuação |
|---|------------------|
| 1 - Defesa da convergência entre o projeto apresentado e o escopo do projeto do/a professor/a-orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a. (10 pontos) | |
| 2 - Argumentação em torno da originalidade, relevância e contribuição potencial do projeto proposto para o avanço do conhecimento na área, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (10 pontos) | |
| 3 - Apresentação da viabilidade do projeto proposto, da exequibilidade da pesquisa e do cronograma alinhado com o período de duração do Doutorado. (10 pontos) | |
| 4 - Demonstração de conhecimento da literatura concernente ao tema proposto no projeto. (10 pontos) | |
| 5 - Argumentação teórica que sustente a construção de seu objeto de estudo. (10 pontos) | |
| 6 - Coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa e dos procedimentos metodológicos. (10 pontos) | |
| 7 - Exposição e articulação da sua trajetória com a motivação e efetiva disponibilidade para candidatar-se ao doutorado. (10 pontos) | |

| | |
|---|--|
| 8 - Preocupação evidente com a responsabilidade científica e social da pesquisa e adesão às boas práticas científicas, incluindo o uso de medidas para evitar práticas como reprodução de materiais de produção alheia ou própria sem devidas as referências. (10 pontos) | |
| 9 - O projeto propõe novas técnicas, métodos ou ferramentas que contribuem para a inovação e o avanço da metodologia de pesquisa na área. (10 pontos) | |
| 10 - Demonstra flexibilidade e capacidade de pensar criticamente sobre o <i>feedback</i> recebido no processo de arguição. (10 pontos) | |
| Total | |

ANEXO V - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Edital Nº 02/2024

Serão aceitas somente as produções indicadas na versão do Currículo Lattes e devidamente comprovadas no ato de inscrição.

| TIPO DE PRODUÇÃO | VALOR | QUANT. | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|--------|-----------------|
| GRUPO I – Títulos Acadêmicos na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas | | | |
| Pós <i>lato sensu</i> (concluída - carga horária mínima: 360 horas horas) | 1 pt. por pós, até o teto de 3 pts. | | |
| MBA (concluído - carga horária mínima: 360 horas horas) | 1 pt. por MBA, até o teto de 3 pts. | | |
| Certificado de Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h) | 0,5 pt. por Curso, até o teto de 3 pts. | | |
| Mestrado (concluído) | 6 pts. | | |
| Doutorado (concluído) | 12 pts. | | |
| Subtotal Grupo I | | | |
| GRUPO II – Atividades ligadas ao ensino, à extensão e ao exercício profissional em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas | | | |
| Exercício do Magistério na Educação Básica | 0,2 pt/semestre (por tempo de | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| | experiência, não por instituição - até o teto de 1 pt) | | |
| Exercício do Magistério no Ensino Médio | 0,3 pt/semestre (por tempo de experiência, não por instituição - até o teto de 1,5 pt) | | |
| Exercício do Magistério no Ensino Superior | 0,5 pt/semestre (por tempo de experiência, não por instituição - até o teto de 2,0 pts) | | |
| Atividades de docência esporádica (pós-graduação <i>lato sensu</i> , curso de extensão, curso ou módulo em curso presencial ou online, MOOCs ou formação) | 0,3 p/item (até o teto de 1,0 pt) | | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 2 pts por tese (até o teto de 4 pts) | | |
| Coorientação de tese de doutorado aprovada | 1,0 pt por dissertação (até o teto de 2 pts) | | |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 1,0 pt por dissertação (até o teto de 2 pts) | | |
| Coorientação de dissertação de mestrado aprovada | 0,5 pt por dissertação (até o teto de 2 pts) | | |
| Orientação de monografia de especialização (<i>lato-sensu</i> e/ou MBA) aprovada | 0,3 por monografia (até o teto de 1,5 pts) | | |
| Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência concluída | 0,3 por orientação (até o teto de 1,5 pts) | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Orientação de monitoria ou tutoria concluída (graduação) | 0,3 por orientação (até o teto de 1,5 pt) | | |
| Orientação de extensão concluída (registrada e certificada pela instituição de ensino) | 0,3 por orientação (até o teto de 1,5 pt) | | |
| Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magisterio superior | 0,5 por tese (até o teto de 1,5 pt) | | |
| Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado | 0,3 por dissertação (até o teto de 1,5 pt) | | |
| Participação como membro efetivo de comissão examinadora de monografia ou TCC (especialização - <i>lato-sensu</i> e/ou MBA) | 0,2 por monografia (até o teto de 1 pt) | | |
| Participação como membro efetivo de comissão examinadora de monografia ou TCC (graduação) | 0,2 por monografia (até o teto de 1 pt) | | |
| Coordenação de projeto de extensão | 1 p/projeto (até 1 pt) | | |
| Coordenação de curso de extensão (duração mínima de 15 horas-aula) | 0,2 / curso (até 1 pt) | | |
| Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, ou membro de atividades de extensão, membro de equipe de projeto de pesquisa | 03 / semestre (pode ser concomitante) | | |
| Atividade ou Experiência Profissional desenvolvida nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Ambientais (não serão contempladas atividades relacionadas ao magistério). | 0,5 por semestre (até o teto de 2 pts) | | |
| Exercício profissional em qualquer área (não serão contempladas atividades relacionadas | 0,3 por semestre | | |

| | | | |
|-----------------|------------------------|--|--|
| ao magistério). | (até o teto de 1,5 pt) | | |
|-----------------|------------------------|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| Estágio nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Ambientais (não serão contempladas atividades relacionadas ao magistério) | 0,2 por semestre (até o teto de 1,0 pt) | | |
| Estágio em qualquer área (não serão contempladas atividades relacionadas ao magistério) | 0,1 por semestre (até o teto de 1,0 pt) | | |
| Estágio em qualquer área (atividades relacionadas ao magistério) | 0,2 por semestre (até o teto de 1,0 pt) | | |
| Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação de caráter permanente | 0,5 pt por ano (até o teto de 1,0 pt) | | |
| Coordenação de curso de especialização (<i>lato-sensu</i> e/ou MBA) de caráter permanente ou eventual | 0,3 por ano (até o teto de 1,5 pt) | | |
| Participação em grupos e/ou laboratórios de pesquisa cadastrados no CNPq ou certificados por instituições científicas ou de ensino reconhecidas | 0,3 pts por ano (pode se concomitante) | | |
| Participação em projetos colaborativos online em plataformas de pesquisa colaborativa, como Zooniverse ou Citizen Science, Digital Public Library of America (DPLA), Recogito, Europeana, Mapping the Republic of Letters, Scribe, LibCrowds, FromThePage, etc. | 0,2 pts por ano (pode se concomitante) | | |
| Subtotal Grupo II | | | |

GRUPO III – Eventos Acadêmicos e Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas

| | | | |
|--|----------------|--|--|
| Participação com apresentação de trabalho em eventos acadêmicos presenciais. | 0,3pt | | |
| Participação em eventos acadêmicos presenciais. | 0,2pt | | |
| Participação certificada em webinars, conferências online e workshops acadêmicos online. | 0,3pt | | |
| Autoria de livro acadêmico com conselho editorial | 4,0 pt cada | | |
| Organização de livro acadêmico com conselho editorial | 3,5 pt cada | | |
| Organização de dossiê ou coletânea acadêmica em revista com conselho editorial | 2,5 pt cada | | |
| Autoria de capítulo de livro acadêmico com conselho editorial | 2,0 pt cada | | |
| Tradução de livro acadêmico com conselho editorial | 1,5 pt cada | | |
| Tradução de artigo acadêmico com conselho editorial | 1,0 pt cada | | |
| Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A1 e A2 - quadriênio 2017-2020) | 4,0 pt cada | | |
| Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A3 e A4 - quadriênio 2017-2020) | 3,0 pt cada | | |
| Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis B1 e B2 - quadriênio 2017-2020) | 2,0 pt cada | | |

| | | | |
|--|-------------|--|--|
| Artigo completo publicado em periódico acadêmico nos demais Qualis ¹ | 1,0 pt cada | | |
| Preprints em plataformas especializadas | 0,5 pt cada | | |
| Texto científico publicado na íntegra em Anais de Congresso Internacional | 1,0 pt cada | | |
| Texto científico publicado na íntegra em Anais de Congresso Nacional | 0,5 pt cada | | |
| Texto científico publicado na íntegra em Anais de Congresso Regional | 0,4 pt cada | | |
| Resumo científico publicado em Anais de Congresso Internacional | 0,3 pt cada | | |
| Resumo científico publicado em Anais de Congresso Nacional | 0,2 pt cada | | |
| Resumo científico publicado em Anais de Congresso Regional | 0,1 pt cada | | |
| Prêmio por atividade científica e/ou divulgação científica (itens que não serão considerados: bolsas resultantes de aprovações em concursos de mestrado, mestrado-sanduíche doutorado, doutorado-sanduíche, pós-doc, editais de projetos de pesquisa e de projetos culturais) | 1 pt cada | | |
| Relatório técnico de pesquisa publicado | 0,5 pt cada | | |
| Trabalhos técnicos e artísticos especializados certificados (desenvolvimento de framework e processos metodológicos de gestão, trabalho de cuidado, software patentado, aplicativos, exposições artísticas, laboratórios sociais, produção musical, produção audiovisual, produção teatral, projeto de design gráfico, planejamentos estratégicos, etc.) | 0,5 pt cada | | |
| Produção, gestão e manutenção de Podcast, canal no YouTube, Blog acadêmicos | 0,5 pt cada | | |
| Participação em redes sociais digitais acadêmicas (em plataformas como ResearchGate, Academia.edu, Github, Google Acadêmico; | 0,2 pt cada | | |

| | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| Scribd construindo perfil, fazendo upload de trabalhos e interagindo com outros pesquisadores). | | | |
| Prêmio acadêmico por atividades artísticas e culturais | 0,3 pt cada | | |
| Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados, empresas e/ou profissionais liberais. | 1,0 pt cada | | |
| Artigos especializados publicados na imprensa (empreendimentos de comunicação reconhecidos pelos órgãos responsáveis de área) | 0,3 pt cada | | |
| Textos de opinião, artigos de divulgação científica e ensaios online em plataformas de divulgação científica reconhecidas | 0,5 pt cada | | |
| Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial | 1,0 pt cada | | |
| Material instrucional certificado (publicados em mídia com corpo editorial, no âmbito de projetos de pesquisa, extensão, laboratórios e programas de pós-graduação certificados por instituições reconhecidas) | 0,5 pt cada | | |
| Produção autoral de vídeos educativos e/ou de divulgação científica, criação de conteúdos audiovisuais que explicam conceitos ou divulgam a pesquisa. | 0,2 pt cada | | |
| Patente concedida na área / subárea do processo seletivo - outorgada | 0,5 pt cada | | |
| Patente concedida na área / subárea do processo seletivo - licenciada | 0,3 pt cada | | |
| Palestra em Eventos Científicos (como participante convidado) | 0,3 pt cada | | |
| Membro em Comitê Editorial | 0,5 pt por ano | | |
| Parecer certificado em Periódico Científico | 0,3 pt cada (por parecer) | | |
| Membro de Área ou em Comitê Assessor de Área em Agências de Fomento de Pesquisa ou Pós- | 1,5 pt por ano | | |

| | | | |
|---|----------------|--|--|
| graduação | | | |
| Membro de diretoria ou conselho de Sociedade Científica | 0,5 pt por ano | | |
| Membro de comitê ou conselho de Sociedade Científica | 0,3 pt por ano | | |
| Subtotal Grupo III | | | |
| TOTAL GERAL | | | |

¹ Artigos fora do Qualis não serão pontuados.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Edital N° 02/2024

Eu, _____ (nome completo), RG:
_____, CPF: _____ declaro que sou pessoa com deficiência e que esta
declaração está em conformidade com o Art. 5° da Resolução CAR/UFES N° 2, de 16 de maio de 2022.
Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em
lei.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO VII

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ORIENTAÇÕES - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Lei de Acesso à Informação (LAI) instituiu um novo paradigma para a Administração Pública brasileira, ao estabelecer que o “*acesso é a regra e o sigilo é a exceção*”, sendo dever do Estado atender às demandas da sociedade. Ao regulamentar o inciso XXXIII do art. 5^o, inciso II do § 3^o do art. 37 e § 2^o do art. 216 da Constituição Federal², a Lei de Acesso à Informação estabelece as bases para que a transparência passe a realizar-se por suas duas formas possíveis e desejáveis:

- 1) a **transparência ativa** ou **espontânea** (representada pelas informações que o estado deve disponibilizar espontaneamente a todos, independentemente de pedido);
- 2) e a **transparência passiva** (entendida como a que resulta do atendimento às demandas individuais de acesso a determinada informação específica).

Para implementar de fato a Lei de Acesso à Informação, os órgãos e entidades precisam:

- encontrar novas maneiras de divulgar informações de interesse público;
- fomentar a cultura da transparência;
- aprimorar suas práticas de gestão da informação.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)³, Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento – o Controlador e o Operador. Além deles, há a figura do Encarregado, que é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Operador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

¹ Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5^o, no inciso II do § 3^o do art. 37 e no § 2^o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm

² § 2^o Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

³ Art. 1^o Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm

Tema fundamental trabalhado pela Lei, o tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Antes de iniciar qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, o agente deve se certificar que a finalidade da operação está registrada de forma clara e explícita, e que os propósitos especificados e informados ao(à) titular dos dados. No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos semelhantes.

O compartilhamento dentro da administração pública, no âmbito da execução de políticas públicas, é previsto na lei e dispensa o consentimento específico. Contudo, o órgão que coleta deve informar com transparência qual dado será compartilhado e com quem. Do outro lado, o órgão que solicita receber o compartilhamento precisa justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados. Informações protegidas por sigilo seguem protegidas e sujeitas a normativos e regras específicas. Essas e outras questões fundamentais devem ser observadas pelos órgãos e entidades da administração federal, no sentido de assegurar a conformidade do tratamento de dados pessoais de acordo com as hipóteses legais e princípios da LGPD.

A lei estabelece uma estrutura legal de direitos dos(as) titulares de dados pessoais. Esses direitos devem ser garantidos durante toda a existência do tratamento dos dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade. Para o exercício dos direitos dos(as) titulares, a LGPD prevê um conjunto de ferramentas que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva, e criam meios processuais para mobilizar a Administração Pública.⁴

GESTÃO E ACESSO A DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PGCS

Orientações seguidas pelo PGCS para a gestão e acesso a documentos (vídeos, projetos, provas respondidas, fichas de avaliação sem a identificação do avaliador, Recursos e respostas a Recursos) do Edital de Processo Seletivo de Doutorado.

1. Consentimento

- Antes de coletar, gravar, compartilhar ou utilizar qualquer vídeo ou documento pessoal dos/as candidatos/as, deve-se obter o consentimento explícito dos/as mesmos/as.

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>

- Os/as candidatos/as devem ser claramente informados sobre como seus dados serão utilizados, armazenados e quem terá acesso a eles.

2. Finalidade

- A coleta e o uso dos vídeos e documentos devem ter uma finalidade específica, explícita e legítima.
- Os/as candidatos/as devem ser informados dessa finalidade no momento do consentimento.
- Isso inclui o uso de armazenamento seguro e protocolos de acesso restrito.

3. Transparência

- Os/as candidatos/as devem ser informados sobre seus direitos conforme a LGPD.
- Isso inclui o direito de acessar seus próprios vídeos e documentos, solicitar a correção de informações incorretas e pedir a exclusão dos dados após o término do processo seletivo, se aplicável.

4. Acesso aos Próprios Documentos

- Os/as candidatos/as devem ter a possibilidade de acessar seus próprios vídeos, projetos, provas respondidas, fichas de avaliação por avaliador/a (anonimizadas), recursos e respostas a recursos mediante solicitação (respostas a recursos deverão ser enviadas ao recorrentes e em seguida, publicadas no site do PGCS).
- A instituição deve estabelecer um procedimento claro para que os/as candidatos/as possam fazer tais solicitações e obter acesso aos seus dados. (a saber, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico: pgcsufes@gmail.com)

5. Proibição de Acesso a Documentos de Outros Candidatos

- Para proteger a privacidade e os dados pessoais dos/as candidatos/as, não deve ser permitido o acesso aos vídeos e documentos de outros candidatos sem o *consentimento explícito* dos/as mesmos/as.
- Em casos de solicitação de revisão de avaliação, notas e recontagem de pontuação, as fichas individuais de avaliação de projeto e currículos de outros candidatos não poderão ser entregues aos solicitantes sem o consentimento explícito dos interessados. Se a recontagem for necessária para responder ao recurso e não houver autorização para acesso aos documentos, a comissão examinadora fará a recontagem sem que o recorrente tenha acesso aos documentos de outros candidatos. O procedimento e critérios de recontagem adotados serão descritos na resposta ao recorrente e publicado no site do PGCS, bem como registrado no parecer conclusivo.

Além da LGPD, estão disponíveis para qualquer cidadão, dispositivos de segurança e acesso à informação que podem ser acionados através da Plataforma <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.

Para os pesquisadores: a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) orienta pesquisadores e Comitês de Ética em Pesquisa em relação a procedimentos que envolvam o contato com participantes e/ou coleta de dados em qualquer etapa da pesquisa, em ambiente online. Tais medidas visam preservar a proteção, segurança e os direitos dos participantes de pesquisa. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/images/Oficio_Circular_2_24fev2021.pdf

ANEXO VIII

Declaração de Consentimento para Gravação de Vídeo e Áudio

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com a gravação de vídeo e áudio da minha entrevista para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS), da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada no dia _____.

Conheço e compreendo que:

A gravação será utilizada pela banca examinadora para fins de avaliação do meu desempenho durante a entrevista.

O vídeo e o áudio, bem como os dados de minha inscrição no processo seletivo, poderão ser utilizados para fins estatísticos, de monitoramento das métricas de desempenho e pesquisa sobre o perfil do PGCS, garantindo o anonimato e a confidencialidade dos dados.

A gravação será armazenada em ambiente seguro e confidencial pela instituição, de acordo com as normas de segurança e proteção de dados.

A gravação, bem como os dados da minha inscrição no processo seletivo, serão armazenados em ambiente seguro e confidencial pela instituição, de acordo com as normas de segurança e proteção de dados”.

Tenho o direito de solicitar acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos meus dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tenho o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à instituição.

Declaro ter lido, compreendido e concordado com os termos acima.

Vitória/ES, __/__/____

Assinatura do/a Candidato/a

Observações: Esta declaração deve ser assinada pelo/a candidato/a e enviada junto com os demais documentos necessários para a participação no processo seletivo, no ato da inscrição.

ANEXO IX

Declaração de Concordância com as Políticas de Armazenamento e Gestão de Dados do PGCS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com as políticas de armazenamento e gestão de dados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS), da Universidade Federal do Espírito Santo, referentes às fichas individuais de avaliação de projeto, arguição e pontuação de currículo, projeto, cópia de currículo e documentos comprobatórios de currículo.

Conheço e compreendo que:

Os dados serão utilizados pela banca examinadora para fins de avaliação do meu desempenho durante o processo seletivo.

Os dados só poderão ser acessados por outros/as candidatos/as concorrentes com o meu consentimento expresso.

Os dados poderão ser utilizados para fins estatísticos e de monitoramento das métricas de desempenho do PGCS, garantindo o anonimato e a confidencialidade dos dados.

Os dados serão utilizados para monitorar o desempenho do Programa de Pós-Graduação (PGCS) em avaliações internas e externas, de forma anonimizada e agregada, sem identificação individual.

As informações serão armazenadas em ambiente seguro e confidencial pela instituição, de acordo com as normas de segurança e proteção de dados.

Tenho o direito de solicitar acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos meus dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tenho o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à instituição.

Vitória/ES, __/__/____

Assinatura do/a Candidato/a

